



RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2024

Rescisão do contrato nº 012/2024, que tem por objeto a contratação de agência de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres nacionais e aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, celebrado entre a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)** e a empresa **Inovve Turismo Ltda.**

CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

1.1 — **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2515, correio eletrônico (e-mail): df@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral e pelo Sr. José Abel do Nascimento, Diretor Financeiro.

1.2 — **CONTRATADA:** Inovve Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.339.142/0001-16, com sede na Rua Monza, 226, Sala 701, Pagani, Palhoça/SC, CEP: 88132-47, telefone (47) 99186-0966, e-mail: contratos@inovve.tur.br, neste ato representado pelo Sr. Matheus Alexandre Grando.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Segunda, item "2.1", do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 (1657999)
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e 257/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade formalizar a rescisão do Contrato nº 012/2024, que tem por objeto, em síntese, a contratação de agência de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres nacionais e aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, a contar de **14/07/2025**, conforme Notificação de distrato (1785914) e cláusula resolutiva constante no Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 (1657999).

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A rescisão do presente contrato não implica necessariamente a quitação ou extinção das obrigações entre as partes, permanecendo essas sujeitas à apuração, compensação, alocação ou ressarcimento de eventuais créditos orçamentários, nos termos da legislação vigente, inclusive no que se refere a ajustes contábeis e financeiros decorrentes da execução contratual.

3.2. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **14/07/2025**.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

José Abel do Nascimento
Diretor Financeiro

CONTRATADO:

Inovve Turismo Ltda

Matheus Alexandre Grando
Sócio administrador



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ABEL DO NASCIMENTO**, **Diretor Financeiro**, em 09/07/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 10/07/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, **Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale-sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1807927** e o código CRC **6A6FF3DC**.